

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 327

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Bonifácio, para o triênio 1984/1986".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Bonifácio, para o triênio 1984/1986, elaborado na forma do Decreto-Lei nº 1875/81, estima, para o período as Despesas de Capital em Cr\$ 705.718.640,00 (Setecentos e cinco milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos disponíveis destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1984/1986, são assim classificados:

RECEITA DE CAPITAL	1984	1985	1986	TOTAL
Superavit do Orçamento				
Corrente:				
Operações de Crédito	102.968.640	194.900.000	391.900.000	689.768.640
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	25.000	50.000	50.000	125.000
Transferências de Capital	25.000	50.000	50.000	125.000
	2.700.000	5.000.000	8.000.000	15.700.000
T O T A L	105.718.640	200.000.000	400.000.000	705.718.640

Art. 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

I - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1984	1985	1986	TOTAL
01 - Câmara de Vereadores	250.000	300.000	300.000	850.000
02 - Gabinete do Prefeito	500.000	500.000	500.000	1.500.000
03 - Secretaria Geral	500.000	500.000	500.000	1.500.000
04 - Divisão de Finanças	800.000	500.000	500.000	1.800.000
05 - Encargos Gerais do Município	1.466.656	3.000.000	3.000.000	7.466.656
06 - Divisão de Educação	9.500.000	5.000.000	5.000.000	19.500.000
07 - Divisão de Obras	74.000.000	100.000.000	140.000.000	314.000.000
08 - Divisão de Serviços Públicos	1.000.000	2.000.000	5.000.000	8.000.000
09 - Dpto. Municipal de Estradas de Rodagem	10.000.000	88.200.000	45.200.000	143.400.000
10 - Reserva Técnica	7.701.984	-	-	7.701.984
T O T A L	105.718.640	200.000.000	400.000.000	705.718.640

II - POR ELEMENTOS DA DESPESA:

<u>INVESTIMENTOS</u>				
- Obras e Instalações	87.000.000	150.000.000	280.000.000	517.000.000
- Equip. e Material Permanente	9.650.000	39.000.000	106.000.000	154.650.000
- Diversos Investimentos	100.000	1.000.000	1.000.000	2.100.000
<u>TRANSF. DE CAPITAL</u>				
- Amortização da Dívida Interna	1.266.656	10.000.000	13.000.000	24.266.656
<u>RESERVA DE CONTINGENCIA</u>	<u>7.701.984</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>7.701.984</u>
T O T A L	105.718.640	200.000.000	400.000.000	705.718.640

Art. 4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais do período, serão ajustados as importâncias consignadas às unidades constantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Em 25 de novembro de 1983

Elio Schmitz
Prefeito Municipal